



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Números 839 e 840

Macapá, 5^a. e 6^a.-feiras, 15 e 16 de Agosto de 1968

DECRETOS

Nº. 14/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— que o artigo 6º, do Decreto nº. 60.091, de 18 de janeiro de 1967, determina que o funcionário em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar o mínimo de quarenta (40) horas de trabalho semanais, sem prejuízo de ficar à disposição da Administração;

— que o § 1º. do artigo acima citado alude que o pessoal em regime do Tempo Integral e Dedicção Exclusiva bem como os servidores em Regime Especial de Serviço Extraordinário, de que trata o artigo 5º. do mesmo Decreto, desempenharão suas atividades em jornada de trabalho que será distribuída em dois turnos,

RESOLVE:

Artigo 1º. — fixar os seguintes horários a serem observados pelos funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, que cumprirão Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RETI-DE) e Regime Especial de Serviço Extraordinário (RESEX):

a) — Os servidores que desempenham atribuições de natureza técnica científica, burocrática ou de tipo similar, cumprirão os horários seguintes:

De segunda à sexta-feira:

— Manhã: 07:00 às 13 horas

— Tarde: 15:00 às 18 horas

b) — Os servidores que desempenham atribuições de natureza industrial, agrícola, marítima, braçal ou do tipo similar, inclusive os de vigilância, ficam sujeitos aos horários seguintes:

De segunda à sexta-feira:

— Manhã: 07:00 às 12:00 horas

— Tarde: 14:00 às 18:00 horas

Sábado: 07:00 às 11:00 horas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º. — A Igual regime de trabalho fixado na alínea b, do artigo anterior, ficam sujeitos os Serventes, Auxiliares de Portaria, Chefes de Portaria, Pessoal de obras e os que desempenham funções similares.

Artigo 3º. — Os servidores lotados no Gabinete do Governador e Secretaria Geral do Território observarão o horário seguinte:

— Manhã: 08:00 às 12:00 horas

— Tarde: 14:00 às 18:00 horas

Artigo 4º. — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de agosto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Nr. 15/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— que no dia doze (12) do corrente mês dar-se-á a visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a este Território;

— que a visita do primeiro mandatário da Nação a esta Unidade constitui motivo de júbilo para toda a sua população;

— que o povo amapaense, integrante da comunidade amazônica, compartilha dos anseios gerais ora vividos com a instalação do Governo da República na área e,

— enfim, que a Administração do Território e a população amapaense devem tributar ao Marechal Arthur da Costa e Silva as merecidas honras e acolhedora manifestação de apreço, quando de sua visita a este Território,

RESOLVE:

Artigo 1º. — Decretar pon-

contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de agosto de 1968.
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador do T.F.A.

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Térmo de Reunião de Comissão incumbida de abertura de proposta de tomada de preços para aquisição de embarcação de madeira de lei para o Território Federal do Amapá.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, às dezesseis horas e quinze minutos, no Gabinete do Excelentíssimo senhor Secretário-Geral do Território, com as presenças dos Excelentíssimos senhores — General Ivanhoé Gonçalves Martins, Governador do Território e Tenente Coronel R1 — Gerson de Araújo Góes, Secretário-Geral do Território, reuniu-se a Comissão designada conforme Portaria Governamental de número duzentos e cinco/sessenta e oito-GAB, publicada no Diário Oficial do Território, número setecentos e setenta e nove/setecentos e oitenta, de dois e três de abril de mil novecentos e sessenta e oito, composta dos senhores: Coronel R1 — Adálvoro Alves Cavalcanti, Diretor do Serviço de Administração Geral, como Presidente, Capitão de Fragata (AM) RRM — João de Oliveira Côrtes, Superintendente da SUSNAVA, Capitão Tenente (AFN) RRM — Francisco Medeiros de Araújo e Capitão R1 — Jorge Nassif, Chefe da Seção do Material do SAG, como membros, incumbida de proceder à abertura das propostas de tomada de preços para construção ou fornecimento de embarcações de madeira de lei para o Território Federal do Amapá. Aberta a sessão, observadas as prescrições do Edital de Tomada de preços publicado no Diário Oficial do Território número setecentos e oitenta e um, de oito de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e setecentos e oitenta e quatro, do dia quinze do mesmo mês e ano; passou-se a apreciação das propostas apresentadas, verificando-se que apenas a firma Teixeira de Melo & Filhos (Estaleiro «Mestre Afonso») estabelecida à Rua de Belém, número sete, em Belém do Pará, apresentou-se como licitante. Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à licitação em pauta. Constatou-se, então, a falta dos documentos de habilitação da firma, exigidos no Edital, embora relacionados em memorando anexo à Proposta. Considerando a proclamada idoneidade da firma licitante, tradicional construtora de embarcações para os Poderes Públicos, notadamente recente construção para o Comando Militar da Amazônia, e por tratar-se de único concorrente, resolveu a Comissão acolher a proposta, dando pressuposto aos trabalhos, condicionando, todavia, a assinatura do contrato de fornecimento ao atendimento dessa exigência legal, ou seja o complemento da documentação. Procedeu-se à abertura dos demais envelopes contendo plantas e especificações dos barcos e, finalmente, o envelope contendo o memorial descritivo e respectivos preços. Tratando-se de licitante único e estando o material em licitação dentro das formalidades legais desejadas resolveu a Comissão considerar adquirível o material oferecido com a seguinte especificação: «Proposta da venda de uma embarcação de madeira de lei com as seguintes características: vinte e um metro de comprimento, quatro metros e sessenta centímetros de boca, dois metros e quarenta e cinco centímetros de pontal, capacidade de carga de sessenta a setenta toneladas, sistema de construção U-V. Construção toda de madeira

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas eingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

de lei, pregos galvanizados e parafusos de ferro simples sendo empregado o madeirame seguinte: Pau d'Arco, Sapucaia e Comaru para quilha, sobre quilha e longarinas; Piquiá para cavername, braçame geral, coral de pôpa e proa, talhar-mar de proa, vaus, cambotas, tábuas do convés, tricanil, curvas, travessões etc.; Sapucaia, Pau d'Arco e Tatajuba para falcame geral, fôrro externo do casco desde a tábuca de resbordo até a borda; Massaranduba para escoas, dormentes contra-dormentes, longarinas intermediárias, travessões, estrados, etc.; Sucupira e Amarelo para tábuas do assoalho da sala-de-máquinas; Louro, Tamaquaré, Quaruba-vermelha para os estrados dos porões. Divisão da embarcação — A começar da proa levará um convés certo na altura da borda terminando no segundo terço da embarcação, que será assim dividido, a começar da proa — levará dois paus de espia de madeira, duas castanhas de ferro fundido, um espaço destinado para a casa-de-comando com um ou dois beliches, caixilhos moveiços com vidros, a seguir um mastro de madeira com pau de carga e vêrgas para vela, uma escotilha para acesso de carga do porão, nos lados da borda levará dois portais para passagem de veículos para cima do convés, a seguir no terço de Ré levará um convés abaixo da borda com vinte e cinco centímetros e uma tábua de madeira terminando no centro na proa, esta sustentada com balaustrades de cantoneira de ferro e madeira revestida de ruberóide com as seguintes dimensões: a começar pela frente, um camarote com dois metros e quarenta centímetros por dois metros com um ou dois beliches com duas gavetas, uma mesa tipo escrivaninha com gavetas e uma cadeira, caixilhos de veneziana e vidros pela parte da frente do camarote sendo os mesmos moveiços, nos lados levará uma porta e uma janela de cada lado a seguir vem o espaço destinado para a sala-de-máquinas; forrado em volta com gradil de madeira e uma porta de acesso com escada para o interior da mesma, levará estrados de sucupira e amarelo machoados, fixe de madeira para o motor propulsor, armários para uso do motorista, anteparas para divisões dos porões etc. A seguir em cima do convés levará uma escotilha pequena, e nos lados da borda levará portais de cada bordo da embarcação para acesso de carga no porão de pôpa. Nos lados de BB e BE levará espaço para dois camarotes, com dois ou três beliches cada, com duas gavetas e um armário cada, do lado de BB levará um espaço com três portas e três divisões para guardar o que for necessário de bordo. A seguir, no término da pôpa, levará o espaço para banheiro e sanitário, que terá o piso revestido de mosaico São Caetano, chuveiro, bacia sanitária com descarga Montana, suporte para papel higiênico e para sabonete do outro lado de BE levará espaço para cozinha revestido do mesmo material do banheiro e piso com divisões internas, prateleiras e portas para servir de copa, espaço para fogão butano e uma pia esmaltada com torneira; pela frente das anteparas dos camarotes, levará um armário tipo Goiana, uma bancada de madeira com um filtro para água potável, e do outro lado levará um lavatório de louça com torneira e descarga para fora da embarcação. No teto da tábua será colocado vergalhões de

ferro atracado nas cambotas para servir de amarradore de rédes; Em cima da tábua levará quatro tanques de Brasilit com capacidade para mil litros de água potável com as tubulações necessárias para as dependências da embarcação caixas para serem colocadas faróis de navegação e ancoradouro; será fornecido uma mesa de madeira desmontável para refeições e seis cadeiras tódas de fechar. A embarcação compreende-se pronta com as obras de madeira calafetadas, emassadas, breuadas as costuras do convés e pintada interna e externamente com tinta a base de óleo de acordo com as cores a serem designadas e mais o seguinte: Depósitos de Brasilit para água com capacidade para mil litros; tubulações para pia da cozinha, sanitário, banheiro, lavatório e uma bomba manual de três quartos de polegada para levar água aos depósitos. O banheiro que será conjugado ao sanitário levará uma bacia de louça, uma caixa de descarga montana, um chuveiro e o piso será revestido de mosaico São Caetano, na cozinha o piso será revestido do mesmo material, leme de madeira com ferragens, tubo do leme, chapa, patilhão, escora da ponte da quilha, máquina de leme manual gualdropes completos, cana de leme, etc., vergalhões atracados na tábua para amarrar rédes, um armário com espelho tipo Goiana, um filtro para água potável, sanefus de lona impermeável, dois escovens para passagem do ferro de ancorar, sete castanhas e cinco cabeços de ferro fundido para amarrar os cabos de atracação da embarcação, fixo de madeira para o motor propulsor e para o motor auxiliar, bancada, armário para uso do motorista etc. Equipamentos fornecidos a parte mediante pagamento — Velas, moitões, manilhas galvanizadas para as ensalças, ferragens das ensalças atracadas na borda e na proa, argolões, escada de madeira amarrada nas ensalças, um bulhaete de ferro para movimentar o ferro de ancorar, um ferro de ancorar com oitenta e cinco quilos tipo patente, quarenta metros de corrente de ferro de cinco oitavos de polegada para o ferro de ancorar, dois extintores de incêndio, oito colêtes salva-vidas, colchões para os beliches tipo comum sem molas, uma Bandeira Nacional, um fogão Butano de quatro bôcas com forno e dois botijões para depósito de gás liquefeito. Forneceremos também mediante pagamento materiais e mão-de-obra para instalação do motor propulsor, sendo: tubulações de ferro galvanizado e plástico para saída dos gases do escapamento do motor, entrada d'água e saída e mão-de-obra de mecânico para instalar o motor e colocar dentro da embarcação, válvula de metal para entrada d'água do mar, um tanque de ferro para combustível com capacidade para duzentos litros com mostrador de plástico, uma chaminé para cima da tábua, parafusos de fixação do motor etc. Fornecemos ainda materiais e mão-de-obra para a rede de instalação elétrica em tábua embarcação incluindo faróis de navegação, quadro de controle das linhas e duas campas elétricas para sinal do motor na sala de máquina e da casa de comando.

Preço da embarcação	NCr\$ 45.000,00
Preço dos equipamentos	NCr\$ 4.300,00
Preço p/instalação do motor-propulsor	NCr\$ 3.800,00
Preço p/instalação elétrica	NCr\$ 2.900,00
Total	NCr\$ 56.000,00

pagáveis da seguinte maneira: cinquenta por cento do total contratado no ato de assinatura do contrato de Torneamento e o restante contra a entrega da embarcação flutuando e em condições de navegabilidade no porto de Belém do Pará no prazo de sessenta a noventa dias. Assim resolveu a Comissão aprovar a proposta em estudo desde que o licitante satisfaça mais o seguinte: a) que os estrados dos porões sejam apropriados para o transporte da carga viva; b) que a casa de comando seja colocada na proa da embarcação; c) que seja incluído no equipamento, sem aumento de preço, bússola para navegação e holofotes; d) que seja colocado armário para acondicionamento de bandeiras em local apropriado; e) que seja pintado do seguinte modo: verdugos em verde-mate; costado em cinza-claro; linha d'água em verde-antúrio; abaixo da linha d'água em vermelho; guarlope em branco; vergas em amarelo com pontas brancas; portas envernizadas com material apropriado para o mar; abertura de letras em preto; superestrutura em branco com o distintivo da SUSNAVA, debuxado no chaminé de ambos os bordos; f) que seja por conta do licitante as plantas necessárias ao registro da embarcação. Em prosseguimento passou-se à apreciação da proposta para a construção de uma embarcação de características idênticas a anterior, com medidas alteradas de modo a proporcionar capacidade de carga de oitenta (80) a noventa (90) toneladas, apresentando as seguintes dimensões: Vinte e três metros de comprimento, cinco metros e setenta e cinco centímetros de boca e dois metros e sessenta e cinco centímetros de pontal com a borda. Terá todas as especificações e equipamentos descritos para a embarcação de sessenta toneladas em proporções condizentes com o tamanho, inclusive no tocante às exigências, e a pintura da embarcação retro-mencionada, estabelecendo-se o prazo de cento e noventa e cinco dias para a construção, a contar da data da assinatura do respectivo contrato e pelo seguinte preço:

Preço da embarcação	NCr\$ 74.950,00
Preço dos equipamentos	NCr\$ 4.300,00
Preço p/instalação do motor propulsor	NCr\$ 3.800,00
Preço p/instalação do motor elétrico	NCr\$ 2.900,00
Total	NCr\$ 85.950,00

A modalidade de pagamento desta embarcação será a seguinte: dezoito mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 18.500,00) na assinatura do contrato para construção, trinta e cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 35.000,00) quando o esqueleto da embarcação (caverna, braçame e cabeços) estiverem prontos com as primeiras tábuas do falcame, tábuas de resbordo, bojos e cintado e o restante contra a entrega da embarcação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se o presente termo, em três vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos componentes da Comissão. Eu, Francisco Medeiros de Araújo — Capitão Tenente (A-FN) da Reserva Remunerada, servindo de Secretário lavrei o presente e assino com os demais membros da Comissão.

Adálvares Alves Cavalcanti

João de Oliveira Côrtes

Francisco Medeiros de Araújo

Ministério do Interior

Ofício-Circular N.º 35/GAB Rio de Janeiro, GB, 2-8-68

Senhor Governador:

Tendo em vista os termos do Decreto n.º 63.012, de 15 de julho de 1968, pelo qual os pedidos de afastamento do País, com ênus para os cofres públicos dependem do rante de prévia autorização presidencial, solicito, de ordem do Senhor Ministro, que os pedidos devidamente acompanhados da documentação de que trata o item VII do referido Decreto n.º 63.012/68 — sejam encaminhados a esta Secretaria de Estado com antecedência mínima de vinte (20) dias, sem o que os pedidos de afastamentos para o exterior não poderão obter a autorização prévia de

Sua Excelência o Senhor Presidente da República em tempo hábil.

2. Outrossim, encareço observância ao item VII do citado Decreto, no caso de um eventual afastamento do servidor em anterior oportunidade.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

A. F. Porto Sobrinho — Chefe do Gabinete

Cópia Autêntica

Ata da reunião para a abertura de propostas para construção de duas residências para servidores, em Macapá.

Aos dois (2) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, às dezesseis horas, na sala onde funciona a Diretoria da Divisão de Obras, situada à Avenida Mendonça Furtado, s/n, presentes os senhores Joaquim de Vilhena Neto, Diretor da Divisão de Obras, Gratuliano de Moraes Pinto, Chefe da Seção de Obras, Júlio Batista de Araújo, mestre de obras, José Policarpo de Miranda, Dr. Asdrubal Mendes e Benedito Miranda, procurador, Advogado e auxiliar da firma Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., Walter Pereira do Carmo, Gerente da Construtora Comercial Carmo Ltda. A firma Construção, Terraplanagem e Pavimentação S/A, remeteu uma carta comunicando não ser possível concorrer para a realização dos serviços propostos pela Divisão de Obras. Inicialmente, procedeu-se a abertura das propostas da firma Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda. e posteriormente a da Construtora Comercial Carmo Ltda., que apresentaram o seguinte quadro comparativo:

Firma	Prop.Global	Prazo
CONTERPA	—	—
Construtora e Imob. Fonseca Ltda.	NCr\$ 34.000,00	80 dias
Construtora Comercial Carmo Ltda.	NCr\$ 31.860,00	30 dias

Pelas propostas expressas no quadro acima, a Construtora Comercial Carmo Ltda. fez a melhor oferta. A presente ata será submetida à aprovação do Exm.º Sr. Governador. Nada mais havendo a tratar, eu Délcio Ramos Duarte, preparei a presente ata que vai datada e por todos assinada.

Macapá, 2 de agosto de 1968.

aa) Délcio Ramos Duarte
Joaquim de Vilhena Neto
Gratuliano de Moraes Pinto
Júlio Batista de Araújo
José Policarpo de Miranda
Asdrubal Mendes Bentes
Benedito Miranda
Walter Pereira do Carmo

Estatutos do Clube das Acácias

continuação do número anterior

b) — Adaptar o local destinado a votação de modo a assegurar o exercício do voto secreto.

g) — Providenciar no prazo de três dias a publicação, pelo menos uma vez, em jornal de grande circulação local, o Edital que conterà as chapas registradas.

CAPÍTULO IX

Perda de Mandato

Art. 39.º — Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, perderão seus mandatos nos seguintes casos:

a) — Malversação de dinheiro ou dilapidação do Patrimônio do Clube;

b) — Grave violação deste Estatuto;

c) — Abandono de cargo;

d) — Aceitação ou solicitação de transferência que importem no afastamento do cargo;

e) — Que falem três reuniões da Diretoria, consecutivas sem justificativa.

§ único — A perda de mandato deverá ser declarada pela Assembléia Geral.

Art. 40.º — Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão de acordo com que preceitua o presente Estatuto.

CAPÍTULO X

Das Renúncias

Art. 41º — Em se tratando de renúncia da Presidente do Clube será notificado igualmente por escrito e com firma reconhecida, a sua substituta legal, que dentro de 48 horas, reunirá a Diretoria para dar ciência do ocorrido.

Art. 42º. — Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria e se não houver suplentes, a Presidente ainda que requerente de sua renúncia, convocará a Assembléia Geral a fim desta, constituir uma junta governativa provisória.

Art. 43º. — A junta governativa constituída procederá as diligências necessárias para realização das novas eleições para investiduras dos cargos vagos, de conformidade com o que estabelece este Estatuto.

Art. 44º — No caso de abandono de cargo ou renúncia, o membro que houver abandonado ou renunciado não poderá ser eleito para qualquer mandato da administração durante o prazo de cinco anos.

§ único — Considera-se abandono de cargo, a ausência não justificada a três reuniões consecutivas da Diretoria.

Capítulo XI

Das Disposições Gerais

Art. 45º. — A plenitude dos direitos sociais somente será adquirida, depois de integralizadas as obrigações assumidas para com a Diretoria.

Art. 46º. — Os cargos eletivos serão sem ônus para os cofres do Clube.

Art. 47º. — O Clube observará absoluta neutralidade política e religiosa, não permitindo nos seus serviços preponderância ou intervenção de partidos ou cultos, respeitando contudo, a fé religiosa de suas associadas.

Art. 48º. — Não será permitido retirar-se sobre quaisquer pretextos, móveis utensílios ou pertences do Clube, em uso em seus departamentos ou mesmo disponíveis, sem o consentimento da Diretoria Executiva.

Art. 49º. — Os servidores, sócias ou possíveis clientes de quaisquer das categorias, responderão pelos danos causados por desídia ou negligência ocasionado nos móveis e bens pertencentes ao Clube.

Capítulo XII

Das Disposições Transitórias

Art. 50º. — O Clube deverá manter estreito e perfeito entendimento com a Loja Maçônica «Duque de Caxias», colaborando com a mesma e participando de suas realizações quando for solicitado.

Art. 51º — Sendo o Clube uma Associação das espôsas dos maçons de Macapá, não poderá o mesmo promover ou participar de movimentos, de qualquer natureza, que venham contrariar os interesses da referida Loja.

Art. 52º — Deverá ser previamente consultada a Loja, tôdas as vezes que o Clube se lançar a empreendimentos de caráter singular, não previstas neste Estatuto.

Capítulo XIII

Das Disposições Finais

Art. 53º — Este Estatuto aprovado no reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 3 de março de mil novecentos e sessenta e oito (3-3-68) deverá ser levado incontinenti ao Cartório, para efeito de conferir ao Clube o registro de pessoa jurídica para todos os efeitos legais,

Art. 54º. — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Aprovado no reunião de Assembléia Geral Extraordinária dos sócios do Clube das Acácias, realizada no dia três de março de mil novecentos e sessenta e oito (3-3-68).

Diretoria Provisória:

Maria Mendes Simões
Presidente

Maria Elisa Maia Muricy
Secretária

Guiomar Isackson Jucá
Tesozeira

Sociedade Beneficente Operária do Amapá

(Continuação do número anterior)

(M) O dispositivo de que trata a alínea (L) de versículo anterior, dependerá do critério da Diretoria, e das disponibilidades financeiras da tesouraria, que terá de verificar se existe fundos necessários para corresponder com as despesas a serem efetuadas com a referida Assistência;

(N) A aceitação de novos sócios contribuinte, para o quadro social, dependerá do parecer do conselho fiscal que ficará na obrigação de emitir parecer dentro do período decorrido de uma sessão, caso não seja feito nenhum pronunciamento pelo conselho fiscal, dentro do prazo estabelecido, a Diretoria em Reunião discutirá e aprovará ou não as propostas apresentadas, para que os candidatos não fiquem prejudicados na contagem de tempo para percepção de benefícios;

(Continua no próximo número)

Bruynzeel Madeiras S.A.
— BRUMASA

Ata da reunião da diretoria da «Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA», realizada aos sete de agosto de 1968.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede social, a Diretoria da Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA, com a presença dos diretores abaixo assinados. Iniciada a sessão, usou da palavra o Diretor Superintendente, Samuel Fineberg, para propor, tendo em vista conveniências de ordem administrativa e comercial, a abertura de uma filial da sociedade na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, destacando-se para a mesma, do capital social, a parcela de NCr\$. . . 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), e constituindo objetivos da nova filial, entre outros, o depósito e venda de mercadorias de produção da fábrica de Macapá, Território Federal do Amapá, providências de natureza administrativa e relações com repartições públicas em geral. Depois de discutida a proposta do Diretor Superintendente, foi a mesma submetida à votação e aprovada integralmente, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelos Diretores presentes. Macapá, 7 de agosto de 1968. (aa) Samuel Fineberg — Abraão Yazigi Neto — Jean Paul René Ricommard — Jan Embertus Maria Van Tilburh. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Abraão Yazigi Neto
Diretor

CERTIDÃO:

Certifico para os devidos fins que, ficou devidamente arquivado hoje dia 10-8-1968, neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, Segunda Circunscrição

dêste Território Federal do Amapá, uma (1) via desta Ata de Reunião da Diretoria da «Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA» realizada em 07-08-1968, datilografada em uma (1) página. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro de Imóveis, dêste Cartório, Juiz e Comarca, chamei, conferi e assino.

Macapá, 10 de agosto de 1968.

Eloy Monteiro Nunes
Registro de Imóveis da Comarca de Macapá

Prefeitura Municipal
de Oiapoque

Publique-se. Aprovo:
General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador
Portaria Nr. 12/68-P.O.
O Prefeito Municipal de Oiapoque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aplicar na forma do art. 204 e Item V do art. 194, da Lei nr. 1.711, de 28/10/52 (E.F.P.C.U.), a Valdomiro Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro Permanente de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Divisão de Produção, e posto à disposição desta Prefeitura Municipal pela Portaria nr. 806/67-GAB. (Do. nr. 15, de 30/10/67), a pena de Repreensão, por haver ingerido bebida alcoólica no decorrer do expediente do dia 3 do corrente mês, chegando a ser necessário mandar cessar a execução de sua tarefa e mandado para sua residência, dado o estado ético a que chegou.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Oiapoque, 16 de julho de 1968.

Francisco Guilherme Pimenta
Prefeito Municipal
de Oiapoque
CIENTE: Valdomiro Rodrigues de Lima